




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADA

25 11 19

LEI MUNICIPAL Nº 1.335/2019
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019


Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal
Alto Paraíso - RO

25 11 2019
E.S.B.

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 09 Secretaria Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1017 Gestão das redes de atenção à Saúde

10 301 1017 1007 Implementação de Serviços Básicos de Saúde

10 301 1017 1007 0013 Aquisição de Eq. e Material Permanente

4.4.90.52.00 Material PermanenteFicha: 420

010.247 Convênio 157/PGE/2019R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Termo de Convênio no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme copia do termo em anexo.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 25 de novembro de 2019.


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL